

PORTARIA/REITORIA N.º 044/2024, 06 DE AGOSTO DE 2024

Designa docente para exercer as atribuições de Coordenador do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi - UnirG e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG - no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.184, de 14 de dezembro de 2020, e também;

Considerando o que dispõe o art. 52, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.755/2008, e o que prevê o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.271/2015;

Considerando o que dispõe o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.271/2015, que alterou as Leis Municipais nº 1.772/2008 e 1.755/2008;

Considerando o requerimento formulado pela docente **Érika Eugênio Lourenço Gontijo** com pedido de afastamento das funções atribuídas relacionadas à Coordenação do Curso de Farmácia.

Considerando, a necessidade de evitar descontinuidade das ações primordiais e imprescindíveis para efetividade dos serviços públicos, pautados nos princípios constitucionais do interesse público, impessoalidade e da responsabilidade com a educação, assim como, na busca do fortalecimento do sistema democrático.

Considerando a manifestação de interesse da docente **Millena Pereira Xavier** em assumir as funções relacionadas à Coordenação do Curso de Farmácia.

Considerando, por fim, o que dispõe o § 6º, do art. 48, do Regimento Geral Acadêmico desta IES, bem como o teor da Ata do Conselho do Curso nº 07/2024 de 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a docente **ÉRICA EUGÊNIO LOURENÇO GONTIJO** das atribuições de Coordenação do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi – UnirG, que trata o art. 10, da Lei Municipal nº 2.271/2015, com efeitos retroativo ao dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Destituir a docente **MILLENA PEREIRA XAVIER** das atribuições de Coordenação de Estágio do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi – UnirG, que trata o art. 10, da Lei Municipal nº 2.271/2015, com efeitos retroativo ao dia 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Designar a docente **MILLENA PEREIRA XAVIER** para exercer as atribuições de Coordenação de Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi – UnirG, que trata o art. 10, da Lei Municipal nº 2.271/2015, com efeitos retroativo ao dia 01 de agosto de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 30 de Abril de 2024.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020